

**ATA DA REUNIÃO DE
ABERTURA DA CARTA
CONVITE N.º 03/2018/PMB**

Às 09:00 horas do dia 11/05/2018, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Brejetuba – ES, a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência da Sra. **Nelzi Stofel Dias**, para abertura da carta convite de número três do ano de 2018, tendo como objeto a Contratação de Empresa de engenharia para executar **construção de banheiros, arquibancada e outros serviços na quadra de Alto Silveira**, Zona Rural, Município de Brejetuba/ES.

No dia programado para a abertura da Licitação supracitada foram recebidos protocolados os envelopes das Empresas:

***Submarino Comercio e Serviços Eireli ME**, CNPJ: 29.072.104/0001-93, representada pelo Sr. Wallas Cabral de Souza, Identidade MG 19.474.749;

***Construtora Santo Amaro Ltda. EPP** inscrita no CNPJ 20.960.592/0001-09, sem representante credenciado;

***Edifica Engenharia Ltda. EPP**, CNPJ: 10.965.509/0001-22, sem representante credenciado;

***Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP** CNPJ: 12.912.324/0001-85, representada pelo Sr. Douglas da Silva Ulyana Vieira, CPF: 125.644.287-97;

***Estrutural Construtora Ltda ME**, CNPJ: 05.731.825/0001-08, representada pelo Senhor Renato Fonseca Badaró, Identidade nº1.278.075-ES.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do envelope de n.º 01, quanto à HABILITAÇÃO, onde após passar por vistas e rubricas dos presentes, foi dado o seguinte resultado.

EMPRESAS HABILITADAS:

***Submarino Comercio e Serviços Eireli ME**, CNPJ: 29.072.104/0001-93;

***Construtora Santo Amaro Ltda. EPP** inscrita no CNPJ 20.960.592/0001-09;

***Edifica Engenharia Ltda. EPP**, CNPJ: 10.965.509/0001-22;

***Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP** CNPJ: 12.912.324/0001-85.

EMPRESA INABILITADA:

***Estrutural Construtora Ltda ME**, CNPJ: 05.731.825/0001-08.

Motivo: Acervo Técnico não contempla item relevante “**alambrado**”

Posteriormente ao anúncio da habilitação e inabilitação das empresas, renunciado o direito a recurso por parte da empresa inabilitada e demais licitantes presentes, passou-se então, para a abertura dos envelopes n.º 02, de propostas, que dado o resultado que ficou da seguinte forma:

***Submarino Comercio e Serviços Eireli ME** apresentou proposta no valor global de R\$143.999,79 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos);

***Construtora Santo Amaro Ltda. EPP** apresentou proposta no valor global de R\$123.251,65 (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

***Edifica Engenharia Ltda. EPP** apresentou proposta no valor global de R\$103.742,44 (cento e três mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

***Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP** apresentou proposta no valor global de R\$129.855,83 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Sendo, assim, declarada como vencedora a Empresa **Edifica Engenharia Ltda. EPP** por apresentar menor preço global e atender todas as exigências contidas no edital em questão.

Após este feito, toda a documentação será encaminhada ao Procurador Municipal para Parecer Conclusivo quanto ao julgamento da CPL, onde após encaminhar-se-á ao Prefeito Municipal para a devida

Homologação, em caso de Perecer conclusivo decidindo pela legalidade do julgamento certame.

Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação encerrou os trabalhos, foi lavrada a presente ata que vai por todos os presentes assinada.

Nelzi Stofel Dias
Presidente da CPL

Jairo Cunha
Membro

Adriana Pires de Arruda
Membro

Submarino Comercio e Serviços Eireli ME
Wallas Cabral de Souza

Construtora Santo Amaro Ltda. EPP
sem representante credenciado;

Edifica Engenharia Ltda. EPP
sem representante credenciado;

Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP
Douglas da Silva Ulyana Vieira

Estrutural Construtora Ltda ME
Renato Fonseca Badaró